



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3166/2021

Humaitá RS, 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$51.250,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

08.01	SECRETARIA DA SAÚDE		
2112	APOIO A REDE HOSPITALAR		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.43.00.00	217 SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$51.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

09.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2052	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	260 RESERVA DE CONTINGENCIA.....		R\$51.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, ao treze dias de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração